

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 459/2017.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2018 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E BENS AUTOMOTIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE.

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pelo **Sr. Jurandir Dantas**:

PERGUNTAS:

Boa Tarde!

Solicitamos esclarecimentos em relação à exigência contida no item 7.1.7 do Edital, a saber:

“Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento;”

Considerando que:

1) não há em São Paulo uma certidão especificamente intitulada “Certidão Negativa de Insolvência Civil”, mas tão somente de “PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS” emitida para pessoas jurídicas (CNPJ) ou físicas (CPF) pelo Tribunal do Estado de São Paulo (conforme documento em anexo);

2) a **INSOLVÊNCIA CIVIL** equivale à **FALÊNCIA** da pessoa jurídica, ou seja, é a situação da pessoa física que possui mais dívidas do que poder econômico para saldá-las;

Entendemos que a certidão de “Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais” tempestivamente emitida em nome do Leiloeiro Oficial é o documento correto para atender ao requisito do item 7.1.7 do edital. Nossa interpretação está correta?

Cumpramos notar que outros órgãos públicos tem corriqueiramente interpretado desta forma, como por exemplo, a Prefeitura de Paulínia, que também está com seu credenciamento em andamento e nos comunicou conforme abaixo:

Prezado Sr., boa tarde.

Será aceita, para o atendimento ao item 7.1 do Edital, a Certidão de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.

*Atenciosamente,
Departamento de Suprimentos e Serviços
Divisão de Licitações
Prefeitura Municipal de Paulínia
Tel: (19) 3874-5771 / 3874-5634 / 3874-5660*

Atenciosamente,

Leiloeiro Jurandir Dantas

RESPOSTAS:

Comunicamos que este Instituto de Previdência efetuará alteração no item 7.1.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, de modo que passe a constar **Certidão Negativa de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais** em vez de Certidão Negativa de Insolvência Civil.

Em razão disso, a data de recebimento e abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** dos interessados será transferida para **DATA A SER MARCADA**, a qual será informada em comunicado a ser publicado.

Atenciosamente,

ADILSON MARQUES DE SANT'ANA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação